



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)  
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO – 2021

Regulamento Específico da Competição

**CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO**  
**TEMPORADA 2021**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DIREÇÃO**

**Art. 1º** - O Campeonato Paranaense de Futebol Feminino - Temporada 2021, doravante denominado CAMPEONATO, é organizado pela Federação Paranaense de Futebol (FPF) e será regido por este Regulamento Específico de Competições (REC), no que se refere ao sistema de disputa, critérios de participação e outras matérias específicas e vinculadas a esta Competição; e pelo Regulamento Geral de Competições Não Profissionais (RGCNP-2021) da FPF.

**Parágrafo único** – Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF), ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

**Art. 2º** - O CAMPEONATO será disputado por 03 (três) Entidades de Prática Desportiva - EPD doravante denominados CLUBES, sendo promovido, organizado e dirigido pela FPF, obedecendo ao disposto neste REGULAMENTO.

**§ 1º** - Para participarem do CAMPEONATO, os CLUBES devem preencher todos os requisitos constantes no Estatuto da FPF, e ter pedido de inscrição no CAMPEONATO deferido pela FPF de acordo com o edital de convocação para a reunião do Conselho Arbitral da Competição.

**§ 2º** - De acordo com os critérios deste artigo, os CLUBES participantes da Temporada 2021 são os constantes no ANEXO I deste REC.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)  
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO – 2021

Regulamento Específico da Competição

**Art. 3º** - Os CLUBES poderão desistir de disputar o CAMPEONATO até o término da reunião do Conselho Arbitral sem estarem sujeitos às sanções previstas no Regulamento Geral de Competições Não Profissionais (RGCNP-2021) da FPF e art. 204 do CBJD.

**Art. 4º** - O CAMPEONATO ocorre na forma deste REC e da tabela de jogos, sendo ainda regido pelo RGCNP-2021 da FPF, Estatuto da FPF, Protocolo de Jogo da FPF (COVID-19) e resoluções emanadas dos poderes da FPF.

**§ 1º** - A tabela de jogos, composta de mandos de campo (locais), datas e horários, será elaborada pela FPF e divulgada no Boletim Oficial e no campo Competições do sitio eletrônico da entidade, no prazo e forma legais, devendo ser rigorosamente observada pelos clubes.

**§ 2º** - A tabela de jogos pode ser alterada por conveniência da FPF, por medida de segurança, decisão judicial da Justiça Desportiva, ou ainda, em comum acordo, conforme o RGCNP-2021.

**Art. 5º** - A FPF detém todos os direitos relacionados ao CAMPEONATO e é responsável pela sua realização, organização e elaboração do RGCNP-2021, REC e da tabela da competição.

## CAPÍTULO II

### SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 6º** - O CAMPEONATO tem início e término previstos na tabela de jogos publicada juntamente com este REC.

**Art. 7º** - O CAMPEONATO será disputado em turno e retorno, com a possibilidade de uma partida extra para definir o campeão na forma deste regulamento, tendo seu início previsto para o dia 19/09/2021.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)  
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO – 2021

Regulamento Específico da Competição

**FÓRMULA DE DISPUTA**

**Art. 8º** - Composta por grupo único, onde os CLUBES se enfrentam em turno e retorno, conforme tabela de jogos a ser divulgada pelo Departamento de Competições da FPF.

**§ 1º** - Será considerado **CAMPEÃO** o Clube que ao final da última rodada do retorno obtiver o maior número de pontos ganhos.

**§ 2º** - Se ao final da última rodada do retorno **ocorrer igualdade de pontos entre dois ou mais Clubes**, os dois primeiros colocados, seguindo os critérios de desempate do RGCNP/2021, disputarão uma partida extra para definir o campeão, sendo o mando da partida do Clube melhor colocado na classificação, seguindo os critérios de desempate do RGCNP/2021.

**§ 3º** - Caso haja empate ao término da partida extra, citada no parágrafo anterior, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

**GRUPO ÚNICO**

**Club Athletico Paranaense**  
**Imperial FC**  
**Toledo EC**

**CAPÍTULO III**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**Art. 9º** - O CLUBE melhor colocado na classificação geral do CAMPEONATO será contemplado com a indicação da FPF para disputar o



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)  
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO – 2021

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino A-3, conforme critérios e regulamentação da CBF e da FPF.

**Art. 10** - Na hipótese do abandono ou eliminação, a equipe adversária será declarada vencedora da partida, pelo placar de 3 x 0.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

**Art. 11** – Terão condições de jogo no CAMPEONATO somente as atletas registradas em nome dos respectivos CLUBES disputantes, constantes no Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) da CBF e habilitadas na Relação de Inscrição de Atletas da Competição, até o último dia útil que antecede cada partida.

§ 1º - A habilitação das atletas para o CAMPEONATO será realizada pelos CLUBES exclusivamente pelo Sistema de Gestão da FPF (éGol). A mesma poderá ser efetuada até às 23h59min do dia útil anterior ao da realização da partida, considerando também o prazo final de registro, conforme § 5º deste artigo.

§ 2º - A Habilitação de Atletas considera apenas a inscrição das mesmas no CAMPEONATO pelos respectivos CLUBES, desconsiderando punições aplicadas pelo TJD/PR e STJD e/ou suspensões automáticas por cartões amarelos e vermelhos, ficando este controle de responsabilidade exclusiva dos CLUBES participantes.

§ 3º - Para a 1ª rodada do CAMPEONATO, terão condição de jogo, somente as atletas que tenham ficha de vínculo não profissional da CBF protocolada no DRT-FPF até 10/09/2021 e que cumulativamente constem no Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) e habilitadas na Relação de





FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)  
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO – 2021

Regulamento Específico da Competição

Inscrição de Atletas da Competição, pelo respectivo CLUBE, até o último dia útil que anteceder a 1ª rodada.

§ 4º - Em decorrência do parágrafo 3º deste artigo, não serão aceitos pelo DRT-FPF, novos pedidos de registro e de renovação do cartão de identificação da atleta do dia 11/09/2021 até o primeiro dia útil após o término da 1ª rodada.

§ 5º - O prazo final para que as atletas constem no Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) da CBF, bem como habilitadas no sistema da FPF em nome dos respectivos CLUBES, e também para pedidos de renovação do cartão de identificação da atleta, será último dia útil que anteceder a 1ª Rodada do Retorno. Após esta data não terão condição de jogo.

§ 6º - Poderão participar na COMPETIÇÃO atletas nascidas a partir do ano de 2005 (ano base).

§ 7º - Os clubes deverão a partir de 48 horas até 1 hora antes das partidas, escalar na pré-súmula até 20 (vinte) atletas e até 07 (sete) integrantes comissão técnica, devendo entregar 02 (duas) vias da relação (escalação) impressa e carteirinhas de identificação expedida pelo DRT da FPF até 30 minutos antes do início da partida. Este documento deverá ser gerado no Portal da FPF.

§ 8º - Em nenhum caso será admitida a entrega de relação redigida manualmente.

§ 9º - Caso os CLUBES não efetuem o preenchimento da pré-súmula antes das partidas, ou não sendo entregue tal documento, deverá a arbitragem efetuar o lançamento das informações, sendo tal situação relatada e encaminhada para o TJD.

§ 10 - As atletas ausentes na relação final entregue ao Delegado, terão até o apito final do 1º Tempo, para se apresentarem ao Delegado da partida. No intervalo da partida, a atleta atrasada não terá mais condição de jogo.

**Art. 12 - Cada CLUBE pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo, conforme orientação da CBF pelo Ofício DCO/GER nº 040/16.**

§ 1º - Os CLUBES só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)  
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO – 2021

Regulamento Específico da Competição

§ 2º - Os CLUBES poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido ao CLUBE realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 6 (seis) substituições permitidas.

§ 4º - A atleta substituída não pode retornar à mesma partida, mas pode ficar no banco de reservas até o final da partida, o mesmo ocorrendo em relação às atletas que não entrarem no jogo, depois de realizada a sexta substituição.

**CAPÍTULO V**  
**DO TEMPO DA PARTIDA**

**Art. 13** - As partidas serão divididas em 2 (dois) tempos de jogo de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

**Parágrafo único** – Os CLUBES deverão se apresentar em campo conforme minuto a minuto do protocolo de jogo Covid-19 do Campeonato Paranaense de Futebol Feminino - 2021.

**CAPÍTULO VI**  
**DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS**

**Art. 14** - O pedido de policiamento será encaminhado pela FPF, conforme o artigo 25, inciso II do RGCNP-2021.

**Art. 15** - Os acessos entre os vestiários e o campo de jogo deverão permanecer trancados durante a partida, sendo abertos somente após o término do 1º tempo e no final do jogo, e no período em que estiverem fechadas, suas chaves ficarão sob a guarda do Delegado da FPF.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)  
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO – 2021

Regulamento Específico da Competição

**Parágrafo único** – No caso de atleta ou integrante do banco de reservas expulso de campo pelo árbitro, o Delegado da FPF encaminhará a mesma até o respectivo vestiário.

**Art. 16** - A presença da imprensa seguirá as determinações do protocolo de jogo.

**Art. 17** - Os CLUBES devem facilitar de todas as formas a atuação dos Delegados da FPF sob pena de descumprimento deste Regulamento.

**Art. 18** - Será permitido a cada CLUBE, no recinto do jogo, a permanência de até 09 (nove) atletas suplentes, 01 (um) preparador(a) técnico(a), 01 (um) auxiliar técnico(a), 01 (um) preparador(a) físico(a), 01 (um) médico(a), 01 (um) massagista, fisioterapeuta ou enfermeiro(a) e 01 (um) preparador(a) de goleiras.

**Art. 19** - O CLUBE mandante deverá utilizar preferencialmente o seu uniforme número 1.

**Parágrafo único** – Quando coincidirem as cores das camisas dos CLUBES, será obrigatoriamente o mandante que trocará o uniforme.

**Art. 20** - Em cada partida o CLUBE mandante deve providenciar 03 (três) bolas da marca “TOPPER” patrocinadora exclusiva da FPF, no modelo fornecido para a COMPETIÇÃO, enquanto uma estiver sendo utilizada no jogo, as outras duas ficarão posicionadas, uma ao lado de cada meta de gol.

**CAPÍTULO VII**  
**DOS TROFÉUS E TÍTULOS**

**Art. 21** - Ao CLUBE vencedor do CAMPEONATO será atribuído o título e entregue o troféu de CAMPEÃO, além de 35 (trinta e cinco) medalhas.

**§ 1º** - Ao CLUBE segundo colocado do CAMPEONATO será atribuído o título e entregue o troféu de VICE-CAMPEÃO, além de 35 (trinta e cinco) medalhas.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)  
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO – 2021

Regulamento Específico da Competição

§ 2º - Serão premiadas com troféus a artilheira e a goleira menos vazada do CAMPEONATO.

§ 3º - O CLUBE CAMPEÃO, ao término da partida, deverá portar-se para a solenidade da entrega das premiações.

§ 4º - No caso do CLUBE se ausentar da solenidade prevista no parágrafo anterior, perderá o direito de receber a premiação, além de estar sujeito às penas previstas pelo CBJD.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22-** Todos os atos da FPF relacionados ao CAMPEONATO serão publicados junto à tabela no site [www.federacaopr.com.br](http://www.federacaopr.com.br), no campo Competições e no link "Boletim Oficial". O site deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.

**Art. 23 –** O CLUBE mandante deverá disponibilizar ao menos um médico, ou um enfermeiro, ou um técnico em enfermagem. Independente da opção, o profissional eleito deverá estar regularmente inscrito no órgão de classe (CRM e/ou COREN). A identificação profissional deverá ser apresentada ao Delegado da Partida.

**Parágrafo único –** Este profissional deverá ser relacionado na pré-súmula no campo "Médico/CRM".

**Art. 24 -** O CLUBE mandante deverá indicar no mínimo 02 (dois) até 04 (quatro) maqueiros, igual ou maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

**Art. 25 -** O CLUBE mandante deve providenciar no mínimo 02 (dois) até 06 (seis) gandulas, igual ou maiores de 18 (dezoito) anos de idade.



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)  
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO – 2021

Regulamento Específico da Competição

**Art. 26** - Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

**Art. 27** – O protocolo de jogo e acessos deste CAMPEONATO, se torna parte integrante deste REC, permanecendo em vigor em razão da pandemia da COVID-19, enquanto houver necessidade.

**Art. 28** – Conforme protocolo de jogo deste CAMPEONATO, todos os participantes de cada partida deverão preencher o questionário epidemiológico e anexar via sistema Égol, o respectivo exame para COVID-19, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao jogo.


§ 1º - Os indivíduos que não preencherem o questionário epidemiológico e não anexarem o exame não terão acesso ao interior do estádio;

§ 2º - A FPF aplicará W.O. ao CLUBE que der causa a não realização da partida em razão da não apresentação dos documentos mencionados no caput.

**Art. 29** - A FPF se reserva a alterar o nome da COMPETIÇÃO a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer autorização dos CLUBES participantes.

**Art. 30** - Compete exclusivamente à FPF resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste regulamento, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Curitiba, 20 de Agosto de 2021.

  
**HÉLIO PEREIRA CURY**  
Presidente



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL (FPF)  
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL FEMININO – 2021

Regulamento Específico da Competição

---

**ANEXO I**

**CLUBES PARTICIPANTES:**

CLUB ATHLETICO PARANAENSE

IMPERIAL FC

TOLEDO EC